

LEI Nº 700 DE 28 DE ABRIL DE 1992.

"Dá denominação a Praça de esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, de
creta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública o Seminário
TOGETHER - De formação Teológica, localizada na Rua
vila Rosali - São João de Meriti.

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se "PRAÇA DE ESPORTES POLIVANTES
IVAN DA SILVA", o bem público localizado na Rua Madalena esquina com Av. Ge-
túlio de Moura, no bairro de Vila Tiradentes.

São João de Meriti, 15 de junho de 1992.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 28 de abril de 1992. SANTO

Presidente

JOSE AMORIM
Prefeito